



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, quarta-feira, 2 de outubro de 2019.

Ano XX, Edição 4693 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.514, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos que comercializam produtos alimentícios disporem, em local único, específico e com destaque, os produtos destinados aos indivíduos celiacos, diabéticos e com intolerância à lactose, no município de Manaus, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Os supermercados, hipermercados e estabelecimentos similares que comercializam produtos alimentícios ficam obrigados a disponibilizar, em local único, específico e com destaque, os produtos destinados aos indivíduos celiacos, diabéticos e com intolerância à lactose.

§ 1.º Para os efeitos deste artigo, local único não se caracteriza apenas pelo mesmo ambiente de exposição, sendo possível a oferta dos produtos que trata esta Lei com os de sua própria categoria, de forma agrupada e em destaque, de modo a facilitar sua localização pelos consumidores.

§ 2.º Considera-se como local específico aquele designado exclusivamente para a oferta dos produtos de que trata esta Lei, podendo ser um setor do estabelecimento, um corredor, uma gôndola, uma prateleira ou um quiosque, separados fisicamente, destacados dos demais e expostos com sinalização feita por meio de painéis, etiquetas, indicadores laterais ou frontais ou qualquer outro meio de impressão gráfica que possibilite fácil visualização e entendimento do consumidor.

§ 3.º Para os fins do § 2.º deste artigo, as placas indicativas deverão conter as expressões "Sem Glúten", "Diet" e "Sem Lactose" para melhor atender o consumidor.

Art. 2.º Os estabelecimentos definidos no art. 1.º deverão adaptar-se ao disposto nesta Lei no prazo de até cento e oitenta dias, contados da data da sua publicação.

Art. 3.º Transcorrido o prazo previsto no art. 2.º, o estabelecimento que descumprir esta Lei ficará sujeito às seguintes penalidades:

I – advertência por escrito, na primeira autuação;

II – multa de vinte Unidades Fiscais do Município (UFMs) por infração;

III – multa dobrada em caso de reincidência; e

IV – cassação do Alvará de Funcionamento em caso de nova reincidência.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 02 de outubro de 2019.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

LEI Nº 2.515, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

CONSIDERA de Utilidade Pública o Instituto Cultural de Desporto e Lazer do Estado do Amazonas (ICDLAM).

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Cultural de Desporto e Lazer do Estado do Amazonas (ICDLAM), Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 14.548.156/0001-16, com sede e foro na cidade de Manaus, estado do Amazonas, na Rua Tamarindo, n. 416 – Bairro Jorge Teixeira – CEP 69088-026.

Art. 2.º A Utilidade Pública prevista no art. 1.º desta Lei aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manaus, responsabilizando-se a Prefeitura de Manaus pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 02 de outubro de 2019.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2553/2019 – GS/SEMEF e o que mais consta nos autos do Processo nº 2019.11209.15440.0.048759 (VOLUME 1) (SIGED),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 01-10-2019, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **MATTEW JORGE LAZAMETH DINIZ** do cargo de Chefe de Divisão de Manutenção de Sistemas, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**;

II – NOMEAR, a contar de 02-10-2019, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **CÂNDIDO ANTÔNIO FREITAS AREAS** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, objeto da Lei nº 2.463, de 28-06-2019.

Manaus, 02 de outubro de 2019.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.221/2019 – DGP/SEMINF e o que consta nos autos do Processo nº 2019.18911.18923.0.013296 (VOLUME 1) (SIGED),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 01-10-2019, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **CARLA ROBERTA BARRETO FREITAS BARBOSA** do cargo de Assessor III, simbologia CAD-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**;

II – CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-10-2019, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **ANDREIA MACIEL DE MOURA** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, objeto da Lei nº 2.340 de 17 de setembro de 2018.

Manaus, 02 de outubro de 2019.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 19.046/2019

DECLARA autorizado o afastamento de dirigente e designa substituto.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 732/2019 – DAF/SEMPPE, subscrito pela Secretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019/19309/19630/01749,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento da servidora **AMANDA ARAÚJO DA ROCHA**, Subsecretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS – SEMPPE**, no período de 16 a 25-10-2019, em virtude de férias;

II – ESTABELECE que a servidora **MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES**, Secretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos, responda, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal da titular.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de outubro de 2019.


ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 19.047/2019

DECLARA autorizado o afastamento de dirigente e designa substituto.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 2596/2019 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.11209.15251.0.037591,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento da servidora **MARIZA DA ROCHA GENTIL**, Subsecretária do Tesouro, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, no período 23-07 a 11-08-2019, em virtude de férias;

II – CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **RONI BRAZ DA SILVA**, Diretor de Departamento Financeiro e Encargos da Dívida Pública, simbologia DAS-3, matrícula nº 080.044-9 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de outubro de 2019.


ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 19.048/2019

AUTORIZA o afastamento de dirigente.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 4210/2019 – SUBGS/GABIN/SEMSA, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019/19309/19630/01741, **resolve**

DECLARAR AUTORIZADO o afastamento da servidora **ADRIANA LOPES ELIAS**, Subsecretária de Gestão de Saúde, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 27-09 a 04-10-2019, em virtude de férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de outubro de 2019.


ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 19.049/2019

DECLARA autorizado o afastamento de dirigente.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, de 04 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4229/2019 – GABIN/SEMSA, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019/19309/19630/01747, **resolve**

AUTORIZAR o afastamento do servidor **JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU**, Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 07 a 13-10-2019, em virtude de férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de outubro de 2019.


ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 19.050/2019

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o teor do despacho do DSGP/SEMSA, que informa quanto ao sobrestamento dos autos;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 3132/2009 – GTRAB/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Executivo da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019/1637/3591, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 01-07-2019, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **MARIA DE FÁTIMA SILVA E SILVA** do cargo de Assistente em Saúde - Copeiro, matrícula nº 083.904-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de outubro de 2019.


ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 19.051/2019

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e art. 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.602, de 03-06-2008, que dispõe sobre Avaliação Especial de Desempenho para fins de aquisição de estabilidade dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico da SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 03-06-2008, que dispõe sobre Estágio Probatório dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico da SEMSA;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da Avaliação Especial de Desempenho do servidor por meio da Portaria nº 379/2018-GTRAB/SEMSA, publicada na Edição nº 4400 do DOM de 16-07-2018;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 0395/2019 – NTRAB/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2016/1637/2272, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público o servidor **ERALDO BANDEIRA MACHADO**, matrícula nº 084.028-9 D, nomeado para provimento do cargo de Especialista em Saúde – Administrador de Recursos Humanos, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de outubro de 2019.


ALDEMARA KIMURA DE MENEZES

Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 19.052/2019

DECLARA autorizado o afastamento de dirigente e designa substituto.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2724/2019 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019/19309/19630/01710,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento da servidora **KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT**, Secretária Municipal, vinculada à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no período de 23 a 27-09-2019, para tratar de assuntos de interesse do Município, na Colômbia, sem ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **TIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES**, Subsecretário de Administração e Finanças, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal da titular.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de outubro de 2019.


ALDEMARA KIMURA DE MENEZES

Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 19.053/2019

DECLARA autorizado o afastamento de dirigente e designa substituta.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2762/2019 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019/19309/19630/01709,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento da servidora **EUZENI ARAÚJO TRAJANO**, Subsecretária de Gestão Educacional, vinculada à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no período de 23 a 27-09-2019, para tratar de assuntos de interesse do Município, no país da Colômbia, sem ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **MARCIONÍLIA BESSA DA SILVA**, Diretora de Departamento de Gestão Educacional, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal da titular.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de outubro de 2019.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 19.054/2019

DECLARA autorizado o afastamento de dirigente e designa substituta.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1254/2019 – GS/SEMMAS, subscrito pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019/19309/19630/01744,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR**, Secretário Municipal, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**, no período de 19 a 24-09-2019, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Nova York/EUA, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **ALDENIRA RODRIGUES QUEIROZ**, Subsecretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção de remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de outubro de 2019.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 19.055/2019

DESIGNA substituta de servidor afastado em virtude de férias regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a informação contida no despacho subscrito pelo Subsecretário Municipal de Obras Públicas da SEMINF;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 2074/2019 – DGP/SEMINF, subscrito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18911.18923.0.012322, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **LILIAN KELLY DOLZANE LIMA**, PA. Agente Administrativo A-III-II, matrícula nº 080.465-7 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, no período de 09-09 a 08-10-2019, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **CHARLES HUDSON CABRAL MORAES**, afastado em virtude de férias regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de outubro de 2019.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**Disque
SAMU
192
MANAUS
PRA SALVAR VIDAS**

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.



A VIDA DO SEU ANJO DA GUARDA
FICOU BEM MAIS FÁCIL



Fonte: Ministério da Saúde

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE REGIME DISCIPLINAR da PREFEITURA DE MANAUS cita os servidores relacionados abaixo, para no prazo de quinze dias, a contar da data da última publicação deste, comparecerem perante a referida Comissão, na Sala de Reunião da Procuradoria Geral do Município, situada na Avenida Brasil, n. 2.971, 2º andar - Compensa I, a fim de responderem a Processo Administrativo Disciplinar, por abandono de cargo (em conformidade com o que preceituam os parágrafos 2º e 3º do art. 244, combinado com o parágrafo 1º do art. 226, todos da Lei n. 1.118/71, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus).

Joana Darck Bernardo da Silva	Paulo Torres dos Santos
Antônio Osman da Silva	Kellen Correa Maia
Sidney Ricardo Lopes Albuquerque	Joseilton Soares da Silva
Erika Carolina Leão da Cruz Santos	Thaize Alves de Souza
Marcia Toshie Maciel Yamada Marques	Marcelo Nogueira da Silva
Liverson Andres de Lemos Aburto	Delon Calixto Rabelo
Maximina Penha Malagueta	Douglas da Silva Marinho

Manaus, 1º de outubro de 2019.


Francy Litaiff Abraham
Presidente da CPRD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS

EDITAL DE AVISO SOBRE ADOÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A PREFEITURA DE MANAUS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS - SEMPPE, devidamente representada por sua Secretária que esta subscreve, em atendimento ao disposto no §1º, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 4.274, de 17/01/2019, TORNA PÚBLICO por intermédio deste EDITAL, que o INSTITUTO ÁGUA, FLORESTA E VIDA - IAFV, inscrito no CNPJ de n.º 26.182.494/0001-66, com sede na Avenida Maués, nº 389 - Cachoeirinha, CEP: 69065-070, neste ato representada, na forma de seus atos constitutivos, por seu presidente, Tetsuo Yamané, manifestou interesse em adotar o logradouro público - Praça Pública, localizada na Avenida Uruará esquina com a Avenida Manicoré - Cachoeirinha, em frente a Escola Estadual Balbina Mestrinho, conforme manifestação evidenciada por intermédio de Carta de Intenção e instrução nos autos do Processo Administrativo nº 2019/19928/19951/00098.

O presente aviso tem por propósito tornar pública a pretensão da adotante, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias para que se apresentem outros interessados no mesmo bem ou manifestem contrariedade quanto a adoção ora publicada.

Manaus, 30 de setembro de 2019.


MARIA JOSEPHA P. P. CHAVES
Secretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos
SEMPPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – CGPPP/MANAUS.

MEMBROS PARTICIPANTES: Lourival Litaiff Praia, Presidente e Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação; Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto, Secretário Municipal Chefe da Casa Civil; Ana Beatriz da Motta Passos Guimarães representando Rafael Albuquerque Gomes de Oliveira, Procurador Geral do Município; Marcelo Magaldi Alves, Secretário Municipal de Saúde; Francisco Freitas Batista representando Paulo Ricardo Rocha Farias, Secretário Municipal de Limpeza e Serviços Públicos; Ezequias da Silva Pinheiro representando Keltom Kellyo de Aguiar Silva, Secretário Municipal de Infraestrutura, Arnaldo Gomes Flores, Controlador Geral do Município. Participaram da reunião, como convidados: Maria Josepha Penella Pêgas Chaves, Secretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos e Fábio Augusto Alho da Costa, Diretor – Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus. Foi registrada a ausência justificada do Secretário: Lucas César José Figueiredo Bandeira, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.


ABERTURA: Às 10:00 horas do dia 12 de setembro de dois mil e dezenove, o Presidente do Comitê Sr. Lourival Litaiff Praia abriu os trabalhos da 19ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor, cumprimentando e agradecendo a todos presentes em seguida informou aos comitentes quanto aos assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo a seguinte ordem: **1) Informes: A) Aprovação e Homologação da Ata da 18ª Reunião Ordinária do CGPPP/Manaus:** O Presidente deu ciência aos presentes quanto a publicação da Ata da 18ª Reunião Ordinária do CGPPP/Manaus, através do Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 4440, de 13 de setembro de 2018; **B) Prestação de Contas do FUNGEP – Exercício 2018:** A Secretária Executiva expôs aos membros os documentos enviados pela Caixa Econômica a saber: a) Relatório de Administração do FUNGEP Ano 2018; b) Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro 2018 constante das seguintes peças: 1. Notas Explicativas, 2. Balancete dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, 3. Balanço Patrimonial, 4. Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, 5. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL; c) Relatório dos Auditores Independentes (minuta para apreciação do CGPPP/Manaus); 6. Demonstrativo de Movimentação de Recursos. Apresentou aos membros o Processo de Prestação de Contas do FUNGEP Exercício 2018 gerado no Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos SIGED através do n. 2019.11209.15000.0.025302. Na oportunidade, efetuou a leitura do Parecer elaborado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Manaus através da Contadora Geral do Município, Senhora Suani Alves dos Santos, o qual ressaltou que de acordo com o Decreto nº 1.149, de 17 de agosto de 2011, em seu Capítulo X, esclarece-nos sobre as Normas Contábeis e Demonstrações Financeiras do FUNGEP.

ITEM 1: No artigo 35 do referido decreto, encontramos as informações a serem divulgadas, anualmente, pelo Administrador do FUNGEP, as quais compreendem: I Demonstrações Financeiras: a) Balanço Patrimonial, b) Demonstrações de Resultado; e c) Demonstrações de Fluxo de Caixa. As demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Garantidor dos Projetos de Parcerias Público - Privada, em 31 de dezembro de 2018, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, elaboradas de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade; **II Parecer do Auditor Independente:** O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis está desprovido de data e de suas assinaturas. Por se tratar de minuta a ser apresentada ao CGPPP/Manaus para análise e posterior deliberação, não houve por parte do Comitê Gestor ponderações quanto ao documento apresentado, sendo apenas recomendado à Caixa Econômica que proceda ao envio do Relatório Oficial dos Auditores Independentes, assinado e datado, ao CGPPP/Manaus. Conforme descrito na Nota 1, nos termos do contrato de fiança, o Fundo deve manter recurso suficiente em seu patrimônio para garantia equivalente a cinco contraprestações mensais referentes a cada um dos contratos firmados. A Contabilidade recomenda observar os

aportes sinalizados pelos auditores independentes, e se possível, a remodelagem do FUNGEP. **III Relatório de Administração:** A posição patrimonial do FUNGEP indica a necessidade de aportes de recursos para a integralização dos valores pactuados nos contratos de concessão administrativa. Nesse sentido, a administradora entende que devam ser feitos ajustes e atualizações à algumas cláusulas do contrato, visando a melhoria do desempenho do Fundo para as partes. Recomendamos a observação dos aportes apontados pelo relatório da Administração, ou a remodelagem do FUNGEP, se possível. **IV – Publicação:** No artigo 36, o decreto diz - nos que as informações a serem divulgadas serão publicadas em página da internet e em jornais de grande circulação definidos pelo Administrador. Não foram anexados publicações por parte da Administradora do Fundo referentes ao exercício de 2018, sendo informado que a publicação ocorrerá após a aprovação do Relatório de Prestação de Contas do exercício 2018 pelo CGPPP/Manaus. O Comitê deliberou quanto a necessidade da Administradora do FUNGEP realizar a referida publicação em conformidade ao que determina o artigo 36 do Decreto n. 1.149, de 17 de agosto de 2011, encaminhando posteriormente ao CGPPP as mídias referentes às publicações realizadas. As peças contábeis também foram analisadas pela Controladoria Geral do Município – CGM, que apontou: Em face dos exames realizados, e considerando não terem sido evidenciadas impropriedades que comprometessem a probidade do FUNGEP, no período a que se refere o presente processo, conclui-se pela Regularidade da prestação de contas do exercício 2018. **Recomendações:** 1) Trâmites para a renovação contratual do Fundo bem como os devidos ajustes, no caso que se confirme com os responsáveis pela parceria da não execução total do objeto contratado, com o intuito de evidenciar os serviços que de fato estão sendo praticados pelas empresas e, conseqüentemente, a diminuição dos recursos a serem repassados ao FUNGEP; 2) Que se proceda ao lançamento do ajuste do Laudo de avaliação do imóvel pertencente ao Patrimônio do FUNGEP, ocorrida em 2018; 3) Que sejam providenciadas as devidas assinaturas no Relatório dos Auditores Independentes no Demonstrativo de Movimentação de Recursos e no Extrato de Movimentação da Conta Gráfica 977 (Caixa); e 4) Que os Demonstrativos Contábeis sejam publicados de acordo com o que determina o Art. 36 do Decreto Municipal, conforme já elencado pela Contabilidade. Após apresentação, a Prestação de Contas do FUNGEP relativa ao exercício 2018 foi aprovada pelo CGPPP/Manaus. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Comitê Sr. Lourival Litaiff Praia finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da **19ª Reunião Ordinária do CGPPP/Manaus**, ao meio dia, onde eu, Keity Anny Matos da Silva Dantas, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Comitentes.

Manaus-AM, 12 de setembro de 2019.


KEITY ANNY MATOS DA SILVA DANTAS
Secretária – 19ª Reunião CGPPP/Manaus


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Presidente do CGPPP/Manaus
Membro/SEMEF


RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA
ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS GUIMARÃES
Representante /PGM


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Membro /Casa Civil


MARCELO MAGALDI ALVES
Membro/SEMSA

Ausência Justificada
LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
Membro/SEMAD


PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
FRANCISCO FREITAS BATISTA
Representante/SEMULSP


KELTON KELLY DE AGUIAR SILVA
EZEQUIAS DA SILVA PINHEIRO
Representante/SEMINF


ARNALDO GOMES FLORES
Membro/CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 590/2019-GCONT/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2015, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa Centro Diagnóstico de Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia – CEDOF Ltda.;

CONSIDERANDO a prestação de serviço especializado para realização de exames de triagem auditiva neonatal (Emissão Otoacústica Evocada – Teste de Orelhinha), nos recém-nascidos da Maternidade Municipal Moura Tapajoz desta Secretaria.

CONSIDERANDO a Portaria nº 540/2019-GCONT/SEMSA, de 18 de setembro de 2019, que designa servidores para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos referentes ao contrato supracitado.

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora abaixo elencado, designada pela Portaria nº 540/2019-GCONT/SEMSA, de 18 de setembro de 2019.

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
ANGÉLICA MAROCCHIO TAVARES	123.241-0C	GESTORA DO CONTRATO

II - DESIGNAR as servidoras a seguir relacionadas para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes ao contrato citado no preâmbulo desta Portaria.

SERVIDORAS	MATRICULA	FUNÇÃO
NÚBIA PEREIRA DA CRUZ	129.971-9B	GESTORA DO CONTRATO
EVERTON DE FREITAS GOMES	082.027-0B	FISCAL DO CONTRATO

III - MANTER os demais fiscais mencionados nas Portarias anteriores, conforme a seguir, ainda sendo necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
NÚBIA PEREIRA DA CRUZ	129.971-9B	GESTORA DO CONTRATO
ALVARO LEANDRO DA ROCHA RODRIGUES QUEIROZ	115.327-7A	FISCAL
EVERTON DE FREITAS GOMES	082.027-0B	
ANTONIO CARLOS LUZIO	085.715-7C	
SILMARA DANTAS MENDES	108.972-2A	FISCAL SUPLENTE

IV - Esta Portaria opera efeitos a contar de 1º de agosto de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de setembro de 2019.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 591/2019-GCONT/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 026/2019, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa Leo Rent a Car Locação de Automóveis e Equipamentos – Eireli;

CONSIDERANDO o serviço de locação de 8 (oito) veículos automotores, conforme características elencadas a seguir, para manutenção das ações de vigilância em saúde desta Secretaria Municipal de Saúde de Manaus: caminhonete (pick-up), cabine dupla, motor 2.0 a 3.2, potência mínima de 140cv, combustível diesel, tração 4x4, 04 portas, capacidade para 05 passageiros, ano/modelo no mínimo correspondente ao ano de locação. Características adicionais: sem motorista, sem combustível, com ar condicionado, câmbio automático, direção elétrica, vidros e travas elétricas nas 04 portas, alarme, película de proteção solar em todos os vidros, CD player, rádio AM/FM, veículo limpo, higienizado, com manutenção total por conta da Contratada, Modelo: Ford Ranger, S-10, Amarok ou similar, conforme Projeto Básico/Termo de Referência.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
MARINÉLIA MARTINS FERREIRA	107.643-4A	GESTORA DO CONTRATO

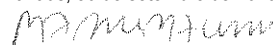
JHONATA DA SILVA CALHEIROS	122.860-9A	FISCAL DO CONTRATO
ANTONIO MONTEIRO JUNIOR	081.200-5A	
BELARMINO LINO FERNANDES FILHO	108.531-0A	FISCAL SUPLENTE
ANDREW ROBSON NEVES MENDONÇA	098.599-6D	

II – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar da Ordem de Execução de Serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de setembro de 2019.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 592/2019-GTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO a necessidade de redimensionar o prazo estabelecido pela Portaria nº 384/2019-GTRAB/SEMSA, de 26/06/2019, publicada no DOM 4626, de 27/6/2019, em razão da dinâmica das atividades envolvidas no processo avaliativo de Promoção dos servidores Públicos da Saúde, ocupantes de cargos de nível superior;

CONSIDERANDO a Portaria nº 485/2019-GTRAB/SEMSA, de 16/8/2019, publicada no DOM 4664, de 20/8/2019, que prorrogou o prazo para as inscrições pelo Sistema de Requerimento de Promoção até 23/8/2019;

CONSIDERANDO o volume de demanda para as inscrições e o impacto nas demais atividades correlatas à competência da Comissão.

RESOLVE:

I - REABRIR, de 1º a 15 de outubro de 2019, o prazo estabelecido no Art.1º da Portaria nº 384/2019-GTRAB/SEMSA, prorrogado pela Portaria nº 485/2019-GTRAB/SEMSA;

II - PRORROGAR, para 15 de outubro de 2019, o prazo estabelecido no Art. 3º da Portaria nº 384/2019-GTRAB/SEMSA;

III - MANTER inalteradas as demais disposições da Portaria nº 384/2019-GTRAB/SEMSA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de setembro de 2019.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 593/2019-NTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o artigo 106 da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, e o Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, que disciplinam a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 006/2019-SEMSA/MANAUS, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 4636, de 11 de julho de 2019, objetivando a contratação temporária de pessoal para função de Médico Psiquiatra para atuar no Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil – CAPSi, em virtude da escassez desse profissional na Rede de Saúde Municipal;

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo protocolado sob o número 2019/1637/3575-SEMSA.

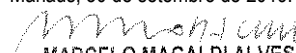
RESOLVE:

CONTRATAR os profissionais relacionados abaixo, a contar do período indicado, para desempenharem a função de Médico Psiquiatra, com atuação no Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil – CAPSi, no município de Manaus, na forma e nos termos do Regime Jurídico de Direito Administrativo.

NOME	A CONTAR DE
SANDRA ARAÚJO PINTO FREIRE	1º/10/2019
CARLOS CASTILHO BATALHA FRANKLIN	10/10/2019

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de setembro de 2019.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 594/2019-NTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o artigo 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.075, de 16 de maio de 2018, publicado no DOM nº 4364, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2018 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO o Despacho da SEMEF, que defere o pagamento de insalubridade aos servidores relacionados abaixo, considerando que há suficiência orçamentária para atender o pleito;

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo protocolado sob o número 2019/1637/3575-SEMSA.

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores listados abaixo, a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicando o percentual de 5%, conforme o risco detectado, a contar do período indicado.

NOME	A CONTAR DE
SANDRA ARAÚJO PINTO FREIRE	1º/10/2019
CARLOS CASTILHO BATALHA FRANKLIN	10/10/2019

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de setembro de 2019.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2014-Reequilíbrio, firmado com a empresa Dantas Transportes e Instalações Ltda., publicado no DOM de 26/09/2019, edição nº 4689, pág. 7.

Manaus, 27 de setembro de 2019.

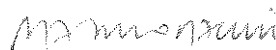

MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, na Função de Médico Psiquiatra.
- 2. PARTES:** A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e os (as) senhores (as) relacionados (as) abaixo.
- 3. OBJETO:** Prestação de serviços profissionais com atuação, na função de Médico Psiquiatra, no Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil – CAPSi, no município de Manaus, conforme disposições contidas no Edital nº 006/2019-SEMSA/MANAUS, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 4636, de 11 de julho de 2019.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, do Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do § 1º do artigo 108 da Constituição do Estado do Amazonas.
- 5. VIGÊNCIA:** período de 1 (um) ano, a contar do período indicado.

NOME	A CONTAR DE
SANDRA ARAÚJO PINTO FREIRE	1º/10/2019
CARLOS CASTILHO BATALHA FRANKLIN	10/10/2019

Manaus, 30 de setembro de 2019.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, CONVOCA** os responsáveis legais das empresas **DECARES COMÉRCIO LTDA E WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, vencedoras do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 139/2019 – CML/PM – Eventual fornecimento de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 3.246 de 28/12/2015, a fim de que compareçam no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus-AM, 01 de outubro de 2019.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

ERRATA

ATO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2014 – Reequilíbrio, que entre si celebram o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa Dantas Transportes e Instalações Ltda., celebrado em 01.07.2019, publicado no DOM, Edição 4676, de 09 de setembro de 2019, pág.23.


ONDE SE LÊ:

4. VALOR: 296.622,15 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e quinze centavos).

LEIA-SE:

4. VALOR DO ADITIVO: 274.425,25 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Manaus, 27 de setembro de 2019.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1715/2019-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea de “a” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2019.18000.19336.0.008094**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

SILVIA REGINA LIMA DA SILVA

PROFESSOR NIVEL MEDIO

Matrícula 093.656-1 B

Diretora da Creche Municipal Prof. Elias Lima de Souza

Com FGDE II

No período de 01.07.2019 a 30.07.2019

Em substituição a ROSIMILDE CAVALCANTE DOS SANTOS, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de agosto de 2019.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1719/2019-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea “a” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2019.18000.19324.0.006067**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério – FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

NELMA ANDRADE DA SILVA

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

Matrícula 104.490-7 A

Diretora da E. M. Irmã Serafina Cinque

Com Carga Dobrada, Localidade Especial 40 horas e FGDE II

No período de 01.05.2019 a 29.06.2019

Em substituição a MARIA DE LOURDES PAES LIMA, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de agosto de 2019.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1851/2019-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta nos **Processos nº 2017/4114/4147/06024, 2019/4114/4147/02710 e PAD nº 014/2018**,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1701/2019-SEMED/GS, por meio da qual foi instaurada Comissão Revisora, veiculada no Diário Oficial do Município Edição nº 4659, de 13/08/2019, página 17, tendo em vista que a comissão supramencionada recebeu o processo intempestivamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de outubro de 2019.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1852/2019-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta nos Processos nº 2017/4114/4147/06024, 2019/4114/4147/02710 e PAD nº 014/2018,

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no artigo 258, da Lei nº 1.118/71, a instauração da Comissão de Revisão para analisar os fatos apresentados pela servidora.

II – A Comissão Revisora será composta pelos servidores efetivos: Anne Caroline Silva Noel, Sayonara Bezerra Cavalcanti de Moura, Rosângela Amorim da Silva para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos contidos nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de outubro de 2019.



KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0702/2019-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 15 de janeiro de 2019**,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2019.18000.18125.0.010411**,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM para a professora efetiva, investida em Função Especial do Magistério, constantes das tabelas abaixo, lotada nesta Secretaria, conforme data especificada.

EXCLUIR FEM:

CARGA DOBRADA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE
1	JOSEANE CARVALHO GOMES ADED	103.732-3 A	10/09/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de setembro de 2019.



THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0703/2019-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 15 de janeiro de 2019**,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2019.18000.19118.0.010625**,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM para a professora efetiva, investida em Função Especial do Magistério, constantes das tabelas abaixo, lotada nesta Secretaria, conforme data especificada.

EXCLUIR FEM:

CARGA DOBRADA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE
1	LUZIA GUIMARAES BRAGA	121.166-8 A	09/09/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de setembro de 2019.



THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES
Subsecretário de Administração e Finanças

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 014/CME/2019
APROVADA EM 26.09.2019

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis nº. 528, de 07.04.2000 e nº. 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO a realização do XXIX Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME, que acontecerá em Aracaju/SE, no período de 01 a 06 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a indicação aprovada pelo Colegiado na Reunião Ordinária de 26.09.2019;


CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.984, de 19.02.2018, publicado no Diário Oficial do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Conselheiros Tiago Lima e Silva e Firmino Alves Campelo para participarem do XXIX Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 26 de setembro de 2019.



TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA Nº. 149/2019 - GS/SEMASC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, E O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2018/11908/11909/00002 – Sra. RITA SUELY BALBI UCHÔA.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº. 009/2018, celebrado pela Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Sra. RITA SUELY BALBI UCHÔA.

Servidor	Matrícula
Vera de Souza Queiroz Marques	116.823-11
Gecilida Albano Peçanha	116.021-4E
Blenna Mayra Martins dos Santos	123.501-0A
Suplente	
Engracia Castro Ferreira	118.223-4C
Ieda de Castro Rodrigues	070.177-7F

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 21 de setembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 20 de setembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SEMASC

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL/SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 09/2018, celebrado em 20/09/2019.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Sra. RITA SUELY BALBI UCHÔA.

3.OBJETO: Prorrogação ao Contrato de locação do imóvel, localizado na Rua Sapeaçú (antiga Rua Penetração), nº 73, Bairro Alvorada II, CEP 69042-300, destinado ao funcionamento do Centro de Atendimento Integrado de Saúde, Educação e Assistência Social Especializado no Tratamento de Pessoas Portadoras de Transtornos com Espectro Autista-EAMAAR, referente ao Processo n.º 2018/11908/11909/00002.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), tendo sido empenhado em 2019 a quantia de R\$ 21.333,33 (vinte e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), e a quantia a empenhar em 2020 de R\$ 170.666,67 (cento e setenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Valor Mensal: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ao contrato foram empenhadas sob o nº 2019NE00817, de 18/09/2019, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.122.0011.2011.0000, Fonte de Recurso: 01000000, Natureza da Despesa: 33903615.

6.PRAZO: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 21.09.2019.

Manaus, 20 de setembro 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SEMASC

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL/SEMASC

**SECRETARIA MUNICIPAL JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Parecer Final do Departamento Jurídico da Comissão Municipal de Licitação/CML/PM de 24.09.2019, constante no Processo nº 2019/17428/17528/00013, relativo ao Pregão Presencial nº. 020/2019-CML/PM;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimentos dos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela pregoeira da Comissão Municipal de Licitação nos autos do Processo Administrativo n. 2019/17428/17528/00013, no valor R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) à empresa **NELL ENGENHARIA EIRELI - EPP**, com prazo de 30 (trinta) dias corridos, relativo ao procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 020/2019 CML/PM a “SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE PISO NO CAMPO DO JOÃO DO SAMBA, LOCALIZADO NA RUA SENADOR CUNHA, S/N, BAIRRO PETRÓPOLIS”.

II – Publica-se no Diário Oficial do Município;

III – Encaminhar o processo à Diretoria de Administração e Finanças, para demais providências.


Manaus, 30 de setembro de 2019.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer -
SEMJEL

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 032/2019

1. **ESPÉCIE:** Contrato nº. 032/2019, celebrado em 20.09.2019.
2. **PARTES:** Município de Manaus (SEMJEL) e a empresa MAP SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO – EIRELI.
3. **OBJETO:** “ITEM 01: Serviços de limpeza, conservação e higienização. Características: especializada em limpeza, conservação e higienização de áreas internas, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos. Características adicionais: conforme Termo de Referência, unidade: m2; quantidade: 9.274,00; ITEM 02: Serviços de limpeza, conservação e higienização. Características: especializada em limpeza, conservação e higienização de áreas externas, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos. Características adicionais: Conforme Termo de Referência, unidade: m2; quantidade: 22.976,00.”
4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 978.008,16 (novecentos e setenta e oito mil, oito reais e dezesseis centavos).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária: 26101 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL; Programa de Trabalho 27.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional; Fonte de Recurso 01000000; Natureza da Despesa 33903978; Nota de Empenho 2019NE00390, datada de 02/09/2019, no valor de R\$ 163.001,36 (cento e sessenta e três mil, um real e trinta e seis centavos).
6. **PRAZO:** “O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Manaus e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e consequente liquidação da despesa.
PARÁGRAFO ÚNICO: A prestação dos serviços terá início imediato após a publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial de Município de Manaus, e, quando em parcelas, ocorrerá mediante requisições da CONTRATANTE”.

Manaus, 20 de setembro de 2019.



JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL

EXTRATO DO CONTRATO N. 033/2019

1. **ESPÉCIE:** Contrato nº. 033/2019, celebrado em 01.10.2019.
2. **PARTES:** Município de Manaus (SEMJEL) e a empresa MP COSNTRUÇÕES LTDA.
3. **OBJETO:** “CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA AV. SANTA MARIA, LOCALIZADA NA AVENIDA SANTA MARIA E AVENIDA CACHOEIRA EL DORADO, LOTEAMENTO VIVER MELHOR III, S/N, BAIRRO CIDADE DE DEUS – MANAUS/AM”.
4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 777.970,20 (setecentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta reais e vinte centavos).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 26101 – 27.812.0088.1024.0000 – 44905117 - Fonte nº 02240620 – 2019NE00391 de 12/09/2019 e 26101 – 27.812.0088.1024.0000 – 44905117 - Fonte nº 01000000 – 2019NE00392 de 12/09/2019.
6. **PRAZO:** O prazo máximo para a completa execução das obras e serviços contratados será de 120 (cento e vinte) dias corridos, findo o qual os mesmos deverão ser concluídos, restando claro que o início da contagem dar-se-á com o recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço, respectiva, o que, por sua vez, está condicionada à

publicação do Extrato deste Termo de Contrato no Diário Oficial do Município, na forma da Cláusula Vigésima Segunda, podendo ser alterado este prazo conforme demonstra a Cláusula Décima Sétima.

Manaus, 01 de outubro de 2019.


JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 130/2019 - DAO / SEMINF.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, em exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a CI nº 264/2019 e o TERMO DE CONTRATO nº 019 – SEMINF, emitido em 06/05/2019.

CONSIDERANDO o EMPENHO nº 00561 – SEMINF, emitido em 06/05/2019;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2019/17428/17628/03015.

RESOLVE

SUSPENDER, a contar de **13/09/2019**, o contrato celebrado entre o Município de Manaus e a Empresa **ARDO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, correspondente ao EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº **002/2019 - CML/PM**, referente ao Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMUNS DE REPARO PROFUNDO E REVITALIZAÇÃO VIÁRIA NA ZONA SUL DA CIDADE DE MANAUS – PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E VIÁRIA NA CIDADE DE MANAUS – REQUALIFICA MANAUS – LOTE 04.

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 13 de setembro de 2019.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

PORTARIA Nº 131/2019 - DAO / SEMINF.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a CI nº 274/2019 e o TERMO DE CONTRATO nº 016 – SEMINF, emitido em 06/05/2019.

CONSIDERANDO o EMPENHO nº 00558 – SEMINF, emitido em 06/05/2019;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2019/17428/17628/03012.

RESOLVE

SUSPENDER, a contar de **10/09/2019**, o contrato celebrado entre o Município de Manaus e a Empresa **IZA CONSTRUÇÕES E**

COMÉRCIO LTDA., correspondente ao EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019 - CML/PM, referente ao Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMUNS DE REPARO PROFUNDO E REVITALIZAÇÃO VIÁRIA NA ZONA OESTE DA CIDADE DE MANAUS – PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E VIÁRIA NA CIDADE DE MANAUS – REQUALIFICA MANAUS – LOTE 01.

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 10 de setembro de 2019.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da **TOMADA DE PREÇOS N. 029/2019 – CML/PM (SEMJEL)**, cujo objeto refere-se à IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE COM EQUIPAMENTOS COM ACESSIBILIDADE E PLAYGROUND NO BAIRRO NOVO ALEIXO.

HABILITADAS: A M S SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.; CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA.; ENGEFORT CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.; FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA.; NELL ENGENHARIA EIRELI – EPP; SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP; BASALTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.; FSB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.; H. N. LEITE – EPP; ITACOL - COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.; SIMONETO MULTI SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo recursal para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei n. 8.666/93.

A Ata do Julgamento das Documentações de Habilitação encontra-se a disposição dos interessados na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 3215-6376 ou 3215-6333.

Manaus, 02 de outubro de 2019.


FELIPE PEREIRA DA SILVA MAGALHÃES
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação/CML/PM

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Fase de Propostas de Preços da **TOMADA DE PREÇOS N. 014/2019 – CML/PM (SEMMA)**, cujo objeto é "CONSTRUÇÃO DE 1 POÇO ARTESIANO (120M), UM RESERVATÓRIO (10M³) E 1 BICA PÚBLICA NA COMUNIDADE

NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO – PARANÁ DA EVA – ZONA RURAL."


CLASSIFICADAS: 1º lugar FVB CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÕES LTDA. e 2º lugar SIMONETO MULTI SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

DESCLASSIFICADA: NELL ENGENHARIA EIRELI – EPP.

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo recursal para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "b" da Lei n. 8.666/93.

A Ata com o Julgamento das Propostas de Preços encontra-se a disposição dos interessados na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 3215-6376 ou 6333.

Manaus, 02 de outubro de 2019.


FELIPE PEREIRA DA SILVA MAGALHÃES
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação/CML/PM

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Fase de Propostas de Preços da **TOMADA DE PREÇOS N. 016/2019 – CML/PM (SMTU)**, cujo objeto é "REFORMA DOS TERMINAIS DE LINHAS: RIO MARACANÃ, PONTA NEGRA, ALIANÇA COM DEUS, VIVER MELHOR, HILÉIA, PROMORAR E SEDE DE APOIO AOS OPERADORES LOCALIZADA NO T4 (SMTU)."


CLASSIFICADAS: 1º lugar H.N. LEITE – EPP; 2º lugar DANILU CONSTRUÇÕES LTDA.; 3º lugar SEVEN ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI; 4º lugar NELL ENGENHARIA EIRELI – EPP; 5º lugar QUÉOPS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI; 6º lugar FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA. – EPP; 7º lugar BASALTO CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA.; 8º lugar ENGEFORT CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. – ME; 9º lugar CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÕES E PROJETOS CIVIL LTDA.; 10º lugar AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI; 11º lugar METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA. e 12º lugar ITACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

DESCLASSIFICADA: RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. – EPP.

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo recursal para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "b" da Lei n. 8.666/93.

A Ata com o Julgamento das Propostas de Preços encontra-se a disposição dos interessados na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 3215-6376 ou 6333.

Manaus, 02 de outubro de 2019.


FELIPE PEREIRA DA SILVA MAGALHÃES
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação/CML/PM

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO
E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final da Fase de Habilitação e abertura das Propostas de Preços das licitantes habilitadas na **TOMADA DE PREÇOS N. 023/2019 – CML/PM (SEMINF)**, cujo objeto é “REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND NA PRAÇA DO BAIRRO PARQUE DEZ DE NOVEMBRO – LOCAL: RUA 20 E RUA 21, S/N. CONJ. CASTELO BRANCO I – BAIRRO: PARQUE DEZ”.

HABILITADAS: CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÕES E PROJETOS CIVIL LTDA.; DANILU CONSTRUÇÕES LTDA.; ENGEFORT CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. – ME; FSB CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA.; H. N. LEITE – EPP e SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP.

INABILITADAS: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA. e FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA.

Ficando, portanto, à abertura das Propostas de Preços, das licitantes habilitadas, marcada para o dia **04/10/2019 às 09h30 (horário local)**, na Av. Constantino Nery, n. 4080 – Chapada.

Manaus, 02 de outubro de 2019.


FELIPE PEREIRA DA SILVA MAGALHÃES
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação/CML/PM

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019-CEL/CC

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CRIADA PELA LEI 2.450/19 – torna público, para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preço nº 0010/2019, Processo nº. 2019/20188/20190/00319

OBJETO: Reforma do Mercado Municipal Walter Rayol

Local:

AV. SETE DE SETEMBRO, 2225 – CACHOEIRINHA – MANAUS/AM

TIPO: Menor preço Global.

DATA E HORA DA ABERTURA: 21 de outubro de 2019 às 08:30 Auditório do CEJUSC, Anexo do Prédio do Manaus Atende localizado na Av. Japúra n. 493, Bairro Centro, – Manaus/Am – CEP 69036-110. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico transparencia.manaus.am.gov.br

Manaus, 02 de outubro de 2019.


ERALDO BANDEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços
de Engenharia -CEL

Publicações Diversas

CONSTRUTORA SOMA LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação n.º 525/11-06**, que autoriza o transporte rodoviário de cargas perigosas (areia asfáltica usinada a quente, concreto betuminoso usinado a quente, areia, argila, brita, pedra rachão e pó de brita), localizada na Estrada Torquato Tapajós, n.º 1292, Tarumã, no Estado do Amazonas – AM, para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com validade de 02 Anos.

PG/9115

ETERNAL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA AMAZÔNIA LTDA. torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação n.º 480/06-09 1ª Alteração**, que autoriza a remoção/coleta e o transporte de Resíduos Classe I (óleo lubrificante usado/contaminado, resíduos de substâncias oleosas derivadas de petróleo oriundas da limpeza de tanques de acondicionamento de combustíveis fluvial e terrestre, resíduos sólidos contaminados com óleos e graxas, remoção/coleta e beneficiamento de resíduos de embalagens plásticas, lodo industrial, resíduos dos serviços de saúde, destruição de lâmpadas fluorescentes usadas, Resíduos Classe II (resíduos sólidos urbanos úmidos, sucatas metálicas ferrosas e não ferrosas, papel/papelão, plásticos diversos, resíduos de vidro, resíduos de embalagem de madeira, resíduos de tecidos) e o transporte de combustíveis (diesel e gasolina), localizada na Rua Guiana Francesa I, Distrito Industrial, Manaus-AM, para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com validade de 660 Anos.

PG/9488

**Disque
SAMU
192
MANAUS
PRA SALVAR VIDAS**

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.

 A VIDA DO SEU ANJO DA GUARDA
FICOU BEM MAIS FÁCIL 

Fonte: Ministério da Saúde

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco** tipo **A4**, **sem marca d'água** no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A fonte do texto deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O texto deve obedecer a **LARGURA** de **8cm**.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A Assinatura do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@pmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às **14 horas** no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

HORÁRIOS

Publicação: 8h às 14h

Distribuição e Venda: 8h às 15h



PREFEITURA DE
MANAUS

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

- ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**
Secretário Municipal Chefe da Casa Cível
- ELISABETH VALEIKO DO CARMO RIBEIRO**
Presidente do Fundo Manaus Solidária
- LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI**
Secretário Extraordinário
- RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA**
Procurador Geral do Município
- ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUZA BRANDÃO**
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar
- ERIC GAMBOA TAPAJÓS DE JESUS**
Secretário Municipal de Comunicação
- MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES**
Secretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos
- RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAÚJO**
Secretário Municipal de Defesa do Consumidor e Ouvidoria
- LOURIVAL LITAIF PRAIA**
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação
- ARNALDO GOMES FLORES**
Controlador Geral do Município
- LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA**
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
- MARCELO MAGALDI ALVES**
Secretário Municipal de Saúde
- KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT**
Secretária Municipal de Educação
- MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA**
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
- MARCO ANTÔNIO DE LIMA PESSOA**
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
- ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR**
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
- JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO**
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
- FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal
- PAULO RICARDO ROCHA FARIAS**
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
- KELTOM KELLY DE AGUIAR SILVA**
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

- CLÁUDIO GUENKA**
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano
- MANOEL DE CASTRO PAIVA**
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana
- DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**
Diretora-Presidente da Manaus Previdência
- FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA**
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

- BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA**
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
- MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ**
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO
RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Cível

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Avenida Brasil, nº 2971 - Compensa
CEP 69036-110

Manaus - Amazonas

Telefone: (92) 3625-5617

e-mail: dom.publicacao@pmm.am.gov.br